



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

**1) PROJETO DE LEI Nº 4.028**, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 544.112,08 quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e doze reais e oito centavos”. Destinado à execução de procedimentos cirúrgicos, objetivando zerar a fila de espera dos pacientes direcionados ao estado via Sisreg.

**2) PROJETO DE LEI Nº 4.038**, de 08 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 125.570,00 cento e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta reais”. Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com equipamentos, sendo aquisição de relógios de ponto facial, e para construção de estacionamento coberto na sede da Prefeitura Municipal de Jaru.

**3) PROJETO DE LEI Nº 4.039**, de 13 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 727.001,57 setecentos e vinte e sete mil, um reais e cinquenta e sete centavos”. Destina-se a realização de eventos culturais e esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jaru através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

**4) PROJETO DE LEI Nº 4.040**, de 13 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 291.626,42 duzentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos”. Destina-se a devolução dos saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado Convênio nº 913909/2021, referente a Construção de Praça Pública na Rua Dom Pedro, no Município de Jaru.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**5) PROJETO DE LEI Nº 4.041**, de 13 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial Valor de R\$ 24.723,06 vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e seis centavos. Destina-se restituição do repasse do FNDE através do Programa Nacional Alimentação Escolar destinado à E.E.I.E.F. Padre Adolfo Kolping.

**6) PROJETO DE LEI Nº 4.042**, de 14 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 289.900,00 duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais”. Destina-se para aquisição de um veículo utilitário tipo caminhoneta cabine dupla 4 portas (transmissão automática), sirene, giroflex e strobo para atender Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico.

**7) PROJETO DE LEI Nº 4.043**, de 14 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar de R\$ 150.000,00 cento e cinquenta mil reais destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes tais como; Ar Condicionado, TV, Microcomputadores, Mesas, Cadeiras e dentre outros para equipar o Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no intuito de promover melhorias dos serviços ofertados pelo Município a seus usuários.

**8) PROJETO DE LEI Nº 4.044**, de 14 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 38.200,00 trinta e oito mil e duzentos reais”. Destina-se a aquisição de equipamentos, sendo betoneiras e extrusora para atender as demandas da secretaria.

**9) PROJETO DE LEI Nº 4.047**, de 15 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 255, de 27 de maio de 1994 e amplia a área do perímetro urbano da sede do município de Jaru”.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 18 de março de 2024

**ILSON PEDRO FÉLIX**  
PRESIDENTE - CMJ